

LEI MUNICIPAL N.º 3.571/2021

Prorroga o Prazo de entrega dos Projetos da Lei de Diretrizes Orçamentárias (2022) e a Lei do Orçamento Anual (2022)

MICHAEL KUHN, Prefeito Municipal de Selbach, RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Municipal nº 057/2021, e o mesmo sanciona e promulga a presente Lei.

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo de entrega dos Projetos de Lei de Diretrizes Orçamentárias (2022) e a Lei do Orçamento Anual (2022).

Art. 2º. Os prazos excepcionais para entrega dos Projetos de Lei abaixo descritos, ficam prorrogados da seguinte forma:

I - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, até o dia 31 de outubro de 2021;

II - Lei do Orçamento Anual para o exercício de 2022, até o dia 30 de novembro de 2021.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 28 de setembro de 2021.

Michael Kuhn
Prefeito Municipal

Elaboração da minuta e visto:

Renan Pedro Knob
OAB-RS 84.781
Assessor Jurídico

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 28.09.2021.

Kátia Michele Passinato
Secretária de Administração,
Fazenda e Planejamento